



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 544 /2022**

Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 17/10/2022  
os Sr. Carlos Roberto

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA ÁREA DE LAZER NA ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA GOMES MEDEIROS, NA COMUNIDADE JARDIM DAS FLORES, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PALHINHA.**

**JUSTIFICATIVA**

A escola acima mencionada apresenta área externa de chão batido, sem equipamentos ou melhorias que permitam às crianças um espaço ainda mais lúdico e criativo para o momento de lazer, recreio, lições ao ar livre...

Estudiosos da Educação citam entre os benefícios de atividades ao ar livre na escola o fomento à criatividade, sensibilidade, resiliência, flexibilidade, bem como raciocínio, capacidade de concentração e habilidades sociais. Além disso, permite aos pequenos estudantes que tenham uma relação muito melhor com a natureza e uma mentalidade mais sustentável.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA ÁREA DE LAZER NA ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA GOMES MEDEIROS, NA COMUNIDADE JARDIM DAS FLORES, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PALHINHA.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022.

Bruno Santos Barbosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM<sup>o</sup> SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 20/10/2022  
às 09:45h

**INDICAÇÃO Nº 545 /2022**  
Em 20 de outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja feito a reabertura da Rua Vitória Gama no Bairro Estância Biquini para que seja dado acesso do Bairro supracitado ao Bairro Ouro Verde nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia.**

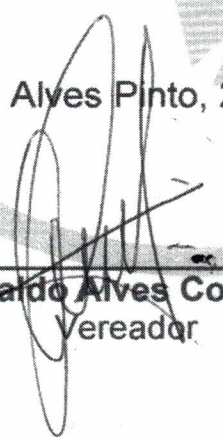
## JUSTIFICATIVA

Moradores dos dois bairros citados nesta indicação, reclamam das dificuldades de acesso de um a outro bairro quando só esta sendo possível fazê-lo no retorno localizado em frente ao Assaí Atacadista que por sinal não se tem nenhuma placa de sinalização indicando o acesso tendo este uma distância bem maior do que se fosse pela rua indicada.

Tendo conhecimento do assunto em questão, indico ao Sr. Prefeito Municipal que tome as devidas providências.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de outubro de 2022.

  
Ronaldo Alves Cordeiro  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 546 /2022**

Em 21 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 21/10/2022

às 09:06hs  
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal. **Que atenda a indicação deste Vereador, a seguinte minuta de Projeto de Lei, que ora anexamos a este, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a criação do Programa “Farmácia Itinerante Carente”, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.**

### MINUTA DO PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica criado o Programa “Farmácia Itinerante Carente”, priorizando às comunidades Rurais aonde já são feitos os atendimentos médicos.

**Art. 2º** O Programa “Farmácia Itinerante Carente” tem por finalidade atender aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), que residem nas Zonas Rurais de Teixeira de Freitas.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de providenciar o transporte, adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos aos pacientes.

**Parágrafo único.** A equipe seguirá uma escala de trabalho e irá à comunidade no mesmo dia em que são feitas as consultas médicas.

**Art. 4º** Os medicamentos serão retirados na “Farmácia Itinerante Carente”, em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** O calendário mensal de atendimento médico e da “Farmácia Itinerante Carente”, em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O projeto “Farmácia Itinerante Carente”, de autoria do Vereador Jucelio Conceição da Silva, visa atender aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), que residem nas Zonas Rurais de Teixeira de Freitas.


O objetivo da implementação desta “Farmácia Itinerante Carente”, é a de entregar os remédios receitados pelo médico(a) ao paciente consultado no local de atendimento, evitando-se, assim, que ele precise se deslocar até a cidade para buscar o seu remédio, causando-lhe transtornos, e, muitas vezes, dificuldade de locomoção e aborrecimentos.

A “Farmácia Itinerante Carente” funcionará com um veículo adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos receitados aos pacientes.

Essa farmácia facilitará a vida do morador dessas localidades e lhe dará melhor qualidade de vida, pois, ser atendido pelo médico e, imediatamente ao ser atendido, sair com o seu remédio é um anseio dessa população e um desejo deste vereador.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Outubro de 2022 .

  
Jucelio Conceição da Silva  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 24/10/2022  
às 08:17hs  
*Belo*

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 547 /2022**

Em 24 de Outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize junto à secretaria competente para efetuar esforços para que seja feita uma ponte do " Rio Lava Pé' da rua: Esperança a rua: Virgílio da Conceição no bairro: Vila Vargas.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação de transeuntes dos moradores a construção de uma ponte de concreto armado. Estaríamos solucionar um grande problema dos moradores da região. Seria a solução para os problemas já existentes no momento e o deslocamento da população. Espero que meu apelo encontre da autoridade e secretária competente a devida atenção. SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretária.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta urgência, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Carmino Oliveira Santana**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**INDICAÇÃO Nº 548 /2022**  
Em 24 de Outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 24/10/2022  
às 08:52 h

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que REALIZE A CONSTRUCAO DE UMA PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO CIDADE DE DEUS NA CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação para que o executivo municipal, mobilize esforços, para a construção de uma praça no bairro cidade de Deus, assim proporcionando lazer para os moradores, e trazendo uma uma visibilidade melhor para o bairro e renda para as pessoas que trabalham com alimentação do mesmo..

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 Outubro de 2022.

  
Luciano Ferreira Sales  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 24 / 10 / 2022

às 09:15hs *Beato*

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 549 /2022**

**Em 24 de outubro de 2022.**

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária competente para que seja implantado o sistema de internet pública na Praça Laudemiro Lacerda , localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Nova América / Teixeira de Freitas-BA.

**JUSTIFICATIVA**

Nos temos de hoje, a internet é uma feramente indispensável para nossa vida, o objetivo dessa indicação é beneficiar a nossa comunidade o acesso ao Wi-fi em praça publica de forma gratuita. **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária competente para que seja implantado o sistema de internet pública na Praça Laudemiro Lacerda , localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Nova América / Teixeira de Freitas-BA.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 24 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 26 / 10 / 2021

às 09:38 hs [assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 550/2022**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja construído um chafariz e um poço artesiano na Rua Beira Rio no bairro Teixeira.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação da comunidade, a presente indicação tem como finalidade promover qualidade de vida e água potável aos moradores, os quais têm relatado que precisam se deslocar do bairro para outros locais em busca de água potável, resultando em dificuldade e desconforto para comunidade local. Além de um compromisso social importantíssimo, possuir água em quantidade e qualidade, é um diferencial decisivo para o desenvolvimento de uma nação.

Conforme relatado, faz-se necessário, urgentemente, Tomar providências.

Certo do apoio dos nobres Edis, por questão de necessidade e direito da comunidade, de imediato tomar as medidas pertinentes para a aprovação desta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022

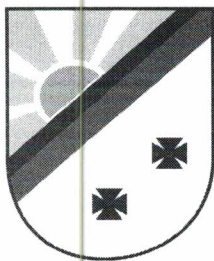
  
Marcelo Santos Teixeira  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 29 / 10 / 2022

em 09:33 h de [assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 551 / 2022**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **iluminação/ posteamento do trecho da Rua Uirapuru nas proximidades da Paróquia São José X Condomínio Amaralina.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação da sociedade, a presente proposição tem como finalidade viabilizar segurança, condições de tráfego e visibilidade para os moradores. Os moradores têm relatado que as ruas estão escuras e perigosas colocando em risco os moradores. O seguinte trecho não possui posteamento.

Conforme relatado, faz-se necessário, urgentemente, providenciar uma solução.

Desta feita, por questão de necessidade e direito da comunidade, esperamos que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de outubro de 2022

  
**Marcelo Santos Teixeira**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –**  
**ESTADO DA BAHIA.**

<sup>552</sup>  
**INDICAÇÃO Nº /2022**  
Em 24 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29 / 10 / 2022  
às 09:36 hs [assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **Que seja feito a extensão do ponto de internet da Praça para o Posto de Saúde do povoado de Duque de Caxias.**

**JUSTIFICATIVA**

Com os adventos da tecnologia, a internet tem se mostrado um bem cada vez maior para a população. Levando o acesso à informação, ao conhecimento, a Cultura, entre outros benefícios, de forma mais acessível a todos, com base nisso, vemos que a internet é uma forte ferramenta de inclusão social, cada vez mais necessária nos tempos modernos em que vivemos. Além do mais, a finalidade desta extensão é de abranger toda outra extensão deste Povoado, assim, INDICAMOS ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal **Que seja feito a extensão do ponto de internet da Praça para o Posto de Saúde do povoado de Duque de Caxias.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Mateus Padilha Guerra**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29/10/2022  
às 10:12 hs

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 553 /2022**

Em 24 de Outubro de 2022.

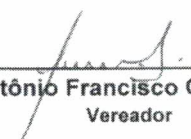
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feita a construção de uma escola de ensino Infantil e Fundamental na Comunidade da Palha (Sr. Agenor).**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores com a falta de qualidade e estrutura escolar, resulta em uma necessidade urgente da construção desta escola, trazendo uma melhor educação para a população local. Assim SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal **para que seja feita a construção de uma escola de ensino Infantil e Fundamental na Comunidade da Palha (Sr. Agenor).**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 554 /2022**

24 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 29/10/2022

às 10:21hs  
ffolho

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja construído ciclovia na Avenida Presidente Getulio Vargas, com início nas proximidades da Praça Padre Aparecido Stuart até o trevo da BR-101.**

**JUSTIFICATIVA**

Em observância a solicitações da população, verificou-se a necessidade de uma ciclovia Praça Padre Aparecido Stuart até o trevo da BR-101.

É importante ressaltar que o uso de bicicletas no dia a dia promove a diminuição de agentes poluentes dispensados pelos veículos automotores, contribuindo assim para a garantia de um ecossistema mais saudável bem como da mobilidade sustentável.

Além disso, são inúmeros os benefícios para a saúde daquele que utiliza a bicicletas no dia a dia. O Instituto de Saúde Global Barcelona (ISGlobal) sugere que a bicicleta é o meio de transporte que mais beneficia a saúde das pessoas – inclusive quando comparada à caminhada.

É importante mencionar que dentre os diversos benefícios para a saúde dos usuários de bicicleta está o aumento do bem-estar, mantém a mente saudável e



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

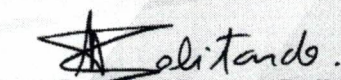
CNPJ 03.984.483/0001-02

também diminui a sensação de solidão.

Diante do exposto, solicito construção de uma ciclivia no trecho acima mencionado.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exm. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovem a presente Indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 24 de outubro de 2022.

  
Marcos Gusmão Pontes Belitardo  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 555 /2021**

Em, 24 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 24 / 10 / 2022  
Os 10:47hs  
B. Cabral

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **pavimentação asfáltica das Ruas: Senador Franco Montoro; Senador Amaral Peixoto; Rua Jequitibá, Rua Arariba e; Avenida Gonçalves Ledo, todas no bairro Bela Vista.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação justifica-se na demanda de oferecer aos moradores da localidade, condições fidedignas de transitar nas referidas ruas.

A pavimentação asfáltica nas ruas acima indicadas, trará benefícios para a população com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município por se tratar de vias com importantes direções no bairro Bela Vista.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de outubro de 2022.

**Bernardo Cabral**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 25 / 10 / 2022  
as 11:12hs  
Bede

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 556 /2022**

Em 24 de Outubro de 2022.

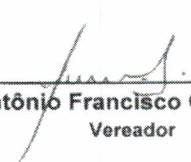
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feita a perfuração de um poço artesiano e a construção de um chafariz na Comunidade da Palha(Sr. Agenor).**

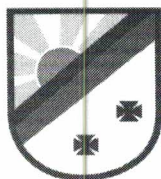
**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores da referida comunidade que precisam se deslocar para outros locais para terem acesso á água potável. Sendo assim SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal **para que seja feita a perfuração de um poço artesiano e a construção de um chafariz na Comunidade da Palha(Sr. Agenor).**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29 / 10 / 2022  
Ass: [assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 557 /2022**

24 de outubro de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja criado o Programa Ambulatorial de Saúde Mental, na forma de anteprojeto em anexo.**

**JUSTIFICATIVA**

É crescente o número de pessoas com transtornos mentais, como por exemplo, depressão, ansiedade, transtorno de humor, tendências suicidas, entre outras patologias clínicas que exigem políticas públicas que venham a garantir o acesso à assistência em saúde mental, além do acolhimento, acompanhamento e tratamento psicológico e psiquiátrico específico.

Atualmente, o Brasil apresenta uma das maiores prevalências de depressão da América Latina e é o mais ansioso do mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Além disso, a solidão é reconhecida pela psiquiatria como um gatilho importante para transtornos de humor em pessoas predispostas.





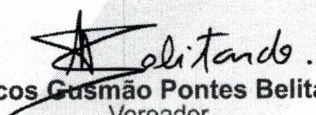
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Com o programa de saúde mental será possível desenvolver ações de promoção da saúde, garantindo o acesso à assistência em saúde mental, além do acolhimento, acompanhamento e tratamento psicológico e psiquiátrico específico às pessoas.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de outubro de 2022.

  
Marcos Gusmão Pontes Belitardo  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

Em 24 de outubro de 2022.

**"Dispõe sobre a criação Programa Ambulatorial de Saúde Mental no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Ambulatorial de Saúde Mental para tratamento de pessoas que apresentem transtornos de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, pânico e tendências, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município.

**Art. 2º.** O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir o acesso à assistência em saúde mental, além do acolhimento, acompanhamento e tratamento psicológico e psiquiátrico específico às pessoas.

**Art. 3º.** Os pacientes que apresentarem os distúrbios referidos no art. 1º desta Lei serão encaminhados para avaliação e diagnóstico e, selecionadas para o Programa Ambulatorial de Saúde Mental.

**Art. 4º.** As equipes do Programa serão constituídas por psicólogos e psiquiatras selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.

**Art. 5º.** O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de outubro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

### **JUSTIFICATIVA**

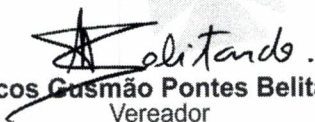
É crescente o numero de pessoas com transtornos mentais, como por exemplo, depressão, ansiedade, transtorno de humor, tendências suicidas, entre outras patologias clinicas que exigem políticas publicas que venham a garantir o acesso à assistência em saúde mental, além do acolhimento, acompanhamento e tratamento psicológico e psiquiátrico específico.

Atualmente, o Brasil apresenta uma das maiores prevalências de depressão da América Latina e é o mais ansioso do mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Além disso, a solidão é reconhecida pela psiquiatria como um gatilho importante para transtornos de humor em pessoas predispostas.

Com o programa de saúde mental será possível desenvolver ações de promoção da saúde, garantindo o acesso à assistência em saúde mental, além do acolhimento, acompanhamento e tratamento psicológico e psiquiátrico específico às pessoas.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de outubro de 2022.

  
Marcos Gusmão Pontes Belitardo  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –**  
**ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

**RECEBIDO**

EM 21 / 10 / 2022

às 09:10 hs

*Bodeno*

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 558 /2022**

Em 24 de Outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feito o serviço de **substituição de lâmpadas do Bairro Residencial Castelinho, Rua A, rua B, rua C, rua D, rua E, rua F, rua G, e rua H, para que sejam todas trocadas por lâmpadas de LED.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as solicitações dos moradores dos bairros acima citados, sabendo também da eficiência da lâmpada de LED, pedimos para que fossem substituídas as lâmpadas atuais. Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade, ao tempo que pedimos apoio aos nobres Pares na apreciação dessa solicitação, para realizar este relevante trabalho.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas necessárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Outubro de 2022.

*Clemeson de Jesus Castro*

**Clemeson de Jesus Castro**

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**